Projeto de Lei nº /2022

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de PEDIATRIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL, COMPREENDENDO, CONSULTAS PEDIÁTRICAS, EXAMES CLÍNICOS DE LABORATÓRIOS, OBSERVAÇÃO E MEDICAMENTOS e de TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 2447 de 10 de outubro de 2022 e artigo 113 da Lei Orgânica do Município, a prorrogar o convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de pequena e média complexidade junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA autorizado pelas Leis nº 2456 e 2457 de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA no valor de **R$4.579.200,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais).**

I – O valor a ser repassado mensalmente referentes aos exames de traumatologia/ortopedia serão de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil)** aos totalizando **720 (setecentos e vinte)** horas mensais sendo **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por hora.

II – O valor a ser repassado mensalmente referentes aos exames de pediatria serão de **R$201.600,00 (duzentos e hum mil e seiscentos mil reais)**, totalizando **720 (setecentos e vinte)** horas mensais sendo **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** por hora

Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto de Lei nº /2022

Art. 3º O repasse do valor objeto do convênio será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 4º O Convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º A Conveniada deverá apresentar até o dia 05 do mês subsequente, a relação dos serviços realizados no período de referência, especificando os valores conforme tabela estabelecida nos anexos I a IV.

Parágrafo Único: O repasse mensal fica condicionado à aprovação da prestação de contas do referido no "caput" deste artigo.

Art. 6º Os valores previstos na presente Lei não terão qualquer reajuste durante a vigência do Convênio.

Art. 7º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada.

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização desta Casa Legislativa **"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de PEDIATRIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL, COMPREENDENDO, CONSULTAS PEDIÁTRICAS, EXAMESCLÍNICOS DE LABORATÓRIOS, OBSERVAÇÃO E MEDICAMENTOS e de TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA."**

Justifica-se o presente repasse ao Hospital, para utilização da moderna estrutura e consultórios de especialidades integradas, centro de diagnóstico e tratamento, além de uma estrutura de pronto atendimento 24hrs para atendimento clinico adulto e pediátrico, possibilitando prestação de serviços médicos ao município, o convênio será até 31/12/2023.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 16 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº /2022

ANEXO I

I - Atendimento de Consultas Pediátricas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Atendimentos de baixa e média complexidade de TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA 24 HORAS POR DIA	720 HORAS	R$ 250,00	R$180.000,00

II - Exames de Diagnóstico Clínico – laboratório:

Descrição
Hemograma c/ plaquetas
Exame qualitativo de Urina
Cultural com antibiograma
Proteína (C) reativa
VSG
Ácido úrico
TGO
TGP
Glicemia em jejum
Hemocultura
Creatinina

III - Serviços Complementares:

Descrição
Curativos

IV – PROCEDIMENTOS:

	SEGMENTO:
1	IMOBILIZAÇÕES NÃO GESSADA: MEMBRO SUPERIOR
2	IMOBILIZAÇÕES NÃO GESSADA: MEMBRO INFERIOR
3	APARELHO GESSADO: LUVA, AXILO PALMAR/PENDENTE, BOTA, COLAR
4	APARELHO GESSADO: CRURO-PODÁLICO, INGUINO-MALEOLAR
5	SPICA, VELPEAU
6	INFILTRAÇÃO: PUNÇÃO ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA, PUNÇÃO EXTRA ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU

Projeto de Lei nº /2022

	TERAPÊUTICA

7	REDUÇÃO INCRUENTA - OMBRO: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
8	REDUÇÃO INCRUENTA - BRAÇO: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
9	REDUÇÃO INCRUENTA - COTOVELO: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
10	REDUÇÃO INCRUENTA - PUNHO: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
11	REDUÇÃO INCRUENTA - CARPO: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
12	REDUÇÃO INCRUENTA - ANTEBRAÇO: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
13	REDUÇÃO INCRUENTA – FALANGE E/OU METACARPIANOS: FRATURA E/OU LUXAÇÕES
14	ABSCESSOS DE DEDO (DRENAGEM) – TRATAMENTO CIRÚRGICO
16	COTO DE AMPUTAÇÃO DIGITAL – REVISÃO
17	FRATURA DE BENNETT – REDUÇÃO INCRUENTA
18	REDUÇÃO INCRUENTA – LUXAÇÃO DE PATELA
19	LESÕES LIGAMETARES AGUDAS - TRATAMENTO INCRUENTO: JOELHO E TORNOZELO
20	REDUÇÃO INCRUENTA – TÍBIA E FÍBULA: FRATURA E/OU LUXAÇÕES

Projeto de Lei nº /2022

ANEXO II

Processo de referência e contra referência do Ambulatório de traumatologia/ortopedia – no PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL LifePlus x 24 HORAS -Xangri-lá.

A serem realizados no Posto de Saúde 24h:

- Recepção e conferência da identificação no posto 24h;
- Triagem através do fluxo em anexo com as contraindicações pactuadas entre a secretaria de saúde e o Lifeplus. Sendo os pacientes de maior complexidade encaminhados direto para referência hospitalar de internação(GERINT/HSL);
- A serem realizados no HOSPITAL – LIFEPLUS;
- Recepção do paciente e conferência dos documentos;
- Triagem realizado através do software MV e atendido conforme classificação de risco;
- Atendimento médico que compõem consulta, observação se necessário, exames complementares e desfecho do caso;
- Orientar e documentar a alta hospitalar para casa e referenciar para acompanhamento no posto;
- Caso o paciente precise de uma internação, avaliação de especialidade e ou urgência/emergência, ou cirurugia, é contra referenciado pelo Hospital LifePlus ao Posto de Saúde, para aguardar leito via GERINT ou ser levado pelo município à referência pactuada para internação. O contato deverá ser

Projeto de Lei nº /2022

realizado pelo Médico do hospital ao Médico da UPA do Munícipio;

- Realizada nota de transferência e "passagem do caso" transição verbal do cuidado de médico para médico, através do SBAR (metodologia bem conhecida na saúde).

- O Município busca o paciente com seu transporte e equipe.

ANEXO III

I - Atendimento de Consultas Pediátricas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Consulta especializada de Pediatria 24 HORAS de baixa e média complexidade	720 HORAS	R$ 280,00	R$ 201.600,00

II - Exames de Diagnóstico Clínico – laboratório:

Descrição
Hemograma c/ plaquetas
Exame qualitativo de Urina
Urocultura
Proteína (C) reativa
Sódio sérico
Potássio sérico
TGO
TGP
Glicemia em jejum
Hemocultura
Creatinina

III - Observação no Pronto Atendimento:

Descrição	Tempo de observação P/ paciente
Observação pediátrica (incluindo: materiais, medicamentos, equipamentos, gasoterapia, profissionais e custo de operação)	Até 6 hs dia p/paciente
Observação pediátrica (incluindo: materiais, medicamentos) equipamentos, gasoterapia, profissionais e custo de operação.	Até 12 hs dia p/paciente

IV - Serviços Complementares:

Descrição
Curativos

Projeto de Lei nº /2022

Imobilização Gessada (Ortopédica)

ANEXO IV

Processo de referência e contra referência PRONTO ATENDIMENTO da pediatria – HOSPITAL LifePlus x Posto 24h-Xangri-lá.
A serem realizados no Posto de Saúde 24h

- Recepção e conferência da identificação no posto 24h
- Triagem através do escore de PEWS (critérios absolutos de não indicação de PA/anexo) sendo os pacientes maiores ou iguais a 6 serão referenciados direto para referência hospitalar de internação (GERINT/HSL) e os demais encaminhados para o HOSPITAL LIFEPLUS com documento de referência.

A serem realizados no HOSPITAL - LIFEPLUS

- Recepção do paciente e conferência dos documentos
- Triagem realizado através do software MV e atendido conforme classificação de risco.
- Atendimento médico que compõem consulta, observação se necessário, exames complementares e desfecho do caso.
- Orientar e documentar a alta hospitalar para casa e referenciar para acompanhamento no posto.
- Caso o paciente precise de internação, avaliação de especialidade e ou urgência/emergência, ou cirurgia, é contra referenciado pelo Hospital LifePlus ao Posto de Saúde, para aguardar leito via GERINT ou ser levado pelo Município à referência pactuada para internação. O contato deverá ser do Médico do hospital ao Médico da UPA do município.

- Realizada nota de transferência e “passagem do caso” transição verbal do

Projeto de Lei nº /2022

cuidado de médico para médico, através do SBAR (metodologia bem conhecida na saúde).

- O Munícipio busca o paciente com seu transporte e equipe.

Contraindicações para encaminhamento a Pronto Atendimento de baixa complexidade:

-Hipotensão, taquicardia, má perfusão, febre (Sepse)
-FC acima de 240 BPM;
-FR acima de 80 MRPM;
-Saturação igual ou menor de 94% com máscara de Hudson;
-Alterações de consciência aguda em pacientes previamente hígidos;
-Critérios maiores de internação em UTI.

Contraindicações para encaminhamento a Pronto Atendimento de BAIXA complexidade:

-Hipotensão, taquicardia, má perfusão, febre (Sepse)
-FC acima de 240 BPM
-FR acima de 80 MRPM
-Saturação igual ou menor de 94% com máscara de Hudson
-Alterações de consciência aguda em pacientes previamente hígidos.
-Critérios maiores de internação em UTI